

I – PROCESSO Nº: 7636/2015 15202/2014

II – INTERESSADO: Angela Maria Andrade Marinho de Souza

III – ASSUNTO: Solicita reconsideração de parecer referente ao processo de reconhecimento de diploma de pós-graduação no curso de Mestrado em Educação

HISTÓRICO

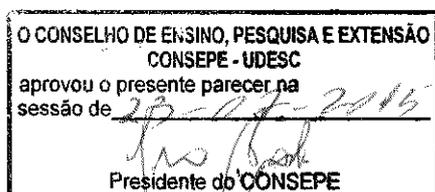
- Em 08 de setembro de 2014, a requerente Angela Maria Andrade Marinho de Souza encaminha requerimento para solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação.
- Em 08 de setembro de 2014 o processo é encaminhado para a Coordenadora do Curso de Mestrado em Educação da FAED, professora Geovana Mendonça Lunardi Mendes.
- Em 09 de outubro de 2014, o Diretor Geral da FAED por meio da Portaria 193/2014 nomeia os professores Ademilde Silveira Sartori, Ana Maria Hoepers Preve e Gladys Mary Ghizoni Teive para comporem a comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Angela Maria Andrade Marinho de Souza.
- Em 11 de dezembro de 2014, a comissão emite parecer contrário à validação.
- Em 18 de fevereiro de 2015 o parecer é aprovado por ad referendum do colegiado de pós-graduação.
- Em 20 de fevereiro de 2015 o processo é encaminhado para apreciação pelo CONSEPE.
- Em 17/03/2015 esta relatora é designada para análise e parecer.
- Em 13/04/2015 esta relatora emite parecer com voto contrário ao reconhecimento aprovado por unanimidade pelo CONSEPE.
- Em 28/04/2015 a requerente encaminha ofício à Pró-Reitoria de Ensino solicitando reconsideração de parecer
- Em 05/05/2015 o processo é recebido na Pró-Reitoria de Ensino – Protocolo 0251
- Em 19/05/2015 é recebido pela Secretaria dos Conselhos
- Em 20/05/2015 o processo é autuado pelo SECON
- Em 22/05/2015 esta relatora recebe o processo em mãos.
- Em 03/06/2015 em reunião ordinária do CONSEPE o processo é baixado em diligência para ser analisado pelo PPGE.
- Em 25/06/2015 o PPGE emite documento informando o resultado da análise do pedido de reconsideração, pelo colegiado em reunião ordinária na data de 16/06/2015, que ratifica o parecer inicial de não validação do título.
- Em 03/07/2015 esta relatora recebe o processo com a resposta à diligência solicitada.

ANÁLISE

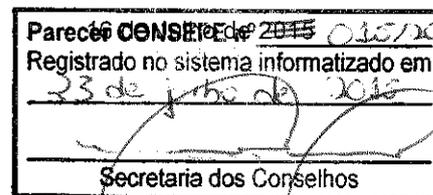
O pedido de reconsideração é referente ao parecer do processo 15202/2014 que trata da Solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação no curso de Mestrado em Educação. A requerente Angela Maria Andrade Marinho de Souza obteve o diploma de pós-graduação Magister em Docência obtido na Universidade Tecnológica Nacional (UTN) e, Buenos Aires, na Argentina. De acordo com a comissão instituída para avaliação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da FAED, o tema da dissertação defendida pela solicitante não se enquadrava nas linhas de pesquisa do programa. Assim, o parecer foi contrário à solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação.

A requerente no novo processo apresenta um documento onde inclui justificativas para o enquadramento da pesquisa, além de informações adicionais sobre sua carreira acadêmica. Este documento foi analisado pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE). De acordo com a análise não é possível validar o título no PPGE, pois a dissertação não tem relação temática com nenhuma das linhas do programa: Educação, Comunicação e Tecnologia e História e Historiografia da Educação.

Assim sendo, o voto desta relatora acompanha a decisão do colegiado do PPGE, contrário ao reconhecimento do diploma.



Elisa Henning
Elisa Henning
Relator



MURILO DE SOUZA CARGNIN
Secretário dos Conselhos Superiores